



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.727, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão à pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de ingresso e permanência em qualquer local, público ou privado, portando utensílios e objetos de uso pessoal e alimentos para consumo próprio, no âmbito do Município de Patos de Minas.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitido o ingresso e a permanência em qualquer local, público ou privado, inclusive nas escolas e estabelecimentos comerciais, da pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA portando utensílios e objetos de uso pessoal e alimentos para consumo próprio.

Parágrafo único. Entende-se por utensílios pratos, copos, talheres, mamadeiras ou recipientes específicos que atendam a necessidade da pessoa com Transtorno do Espectro Autista ao se alimentar.

Art. 2º O ingresso fica condicionado à apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA, emitida pelo Município, conforme a Lei Federal nº 13.977, de 8 de janeiro 2020, ou do Cartão de Identificação para Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA, instituído conforme a Lei Municipal nº 7.723, de 21 de março de 2019.

Art. 3º Considera-se ato discriminatório a recusa de adaptação razoável dos estabelecimentos públicos ou privados, passível de punição nos termos e na forma da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 12 de agosto de 2024, 136º ano da República e 156º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei8727 doc pdf

Código do documento 4990858d-c749-469d-80ff-ff21e0b9bff0



Assinaturas



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Eventos do documento

12 Aug 2024, 13:07:19

Documento 4990858d-c749-469d-80ff-ff21e0b9bff0 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-08-12T13:07:19-03:00

12 Aug 2024, 13:07:53

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-08-12T13:07:53-03:00

12 Aug 2024, 14:46:46

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 63292) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2024-08-12T14:46:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a0b07d9e853fb944e664406051e2270f129774a2233be901f665ae4d822f071f

(SHA512):e46b7c3077d140f1723c6b36020b50187cc96823b05e98ba6dfa22c7a2cc80eaf3599d19f406f25f7cde964ebadab0c1fc99f4631e4d8e2a2c3b14a092760796

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign